



# MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná  
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

## LEI N°2.867/2024

**Altera o cargo de provimento efetivo de Contador do quadro de cargos e vagas da Câmara Municipal de Clevelândia, altera o cargo de Contador do plano de Carreira e Vencimentos dos servidores públicos do Legislativo de Clevelândia.**

O Poder Legislativo de Clevelândia, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Esta Lei altera as leis n.s 2.713/2019 e 2.714/2019, a fim de alterar a carga horária e o número de vagas do cargo de Contador da Câmara Municipal.

**Art. 2º** A tabela de cargos de provimento efetivo do Anexo I da Lei n. 2.713, de 20 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Publicado Edição N° 2115 Pág. \_\_\_\_\_

Em 20 / 09 / 2024

Jornal AMP

### ANEXO I - QUADRO DE CARGOS E VAGAS

#### CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nº vagas	Cargo	Nível	Carga Horária	Vencimento Básico Inicial
02	Contador	Superior	20	R\$ - 4.232,21

**Art. 3º** A tabela do grupo funcional superior do Anexo IV da Lei n. 2.714, de 20 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

